

Brazil American Auto Group S.A.

CNPJ/IMF nº 03.297.551/0001-57 - NIRE 35.300.417.780

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Fevereiro de 2024

Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2024, às 13:00, reuniram-se os acionistas na forma virtual, sendo considerada, para todos os efeitos, como realizada na sede da BRAZIL AMERICAN AUTO GROUP S.A. ("Companhia"), na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 24º andar – Itaim Bibi, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133.

Convocação: Foram dispensadas a convocação e a publicação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Presentes:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na relação de acionistas do Anexo I. **Composição da Mesa:** Presidente: Cicera Gomes Vital Silva; e Secretário: Sr. Allan Morgado Guerra. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Redução do capital social da Companhia, na forma do Art. 173 da Lei 6.404/76; e (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Colocada em discussão as matérias da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo, nos termos do Art. 173 da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), sem o cancelamento de ações. Em razão da deliberação deste item, o capital social da Companhia passa **de R\$ 43.809.713,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e treze reais)** **para R\$ 30.809.713,00 (trinta milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e treze reais);** e (ii) Consignar que a redução de capital social da Companhia, ora aprovada, apenas terá efeito após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da presente ata, nos termos do Art. 174 da Lei 6.404/76. (iii) Consignar que, uma vez eficaz a redução do capital social ora aprovada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.809.713,00 (trinta milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e treze reais), dividido em 96.862.587 (noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 90.078.816 (noventa milhões, setenta e oito mil, oitocentas e dezessete) são ações ordinárias e 6.783.771 (seis milhões, setecentas e oitenta e três mil, setecentas e uma) são ações preferenciais classe A, sem direito a voto." (iv) Consignar que, uma vez eficaz a redução de capital ora aprovada, a Companhia efetuará o pagamento proporcional do valor do capital social reduzido aos acionistas, em moeda corrente. (v) Por fim, autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a publicação desta ata para fins do disposto no Art. 174 da Lei 6.404/76. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. (cópia fiel da versão lavrada em livro próprio)

Cicera Gomes Vital Silva - Presidente; Allan Morgado Guerra - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>